

fls 16

PROC. N.º 2558/03

PLL N.º 119/03

EMENDA N.º 01 DE RELATOR

Assegura aos idosos com mais de 60 anos de idade gratuidade nos eventos esportivos e dá outras providências.

Art. 1º - Altera a redação do Art. 1º do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica assegurada aos idosos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, com residência comprovada em Porto Alegre e que tenham um ganho salarial menor ou igual ao teto pago pelo INSS aos aposentados, a gratuidade de ingresso nos eventos esportivos e culturais no Município de Porto Alegre.”

Parágrafo único: Os idosos que atendam os requisitos de idade e residência previstos no *caput* deste artigo, cujo ganho salarial seja superior ao teto pago pelo INSS aos aposentados, fica assegurado o ingresso nos eventos esportivos e culturais, mediante paga de valor reduzido.

Art. 2º - Suprime os arts. 2º e 3º do projeto.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa a adequação do Projeto às Normas Federais, e Estaduais, estendendo a todos os idosos a possibilidade de integração à sociedade, viabilizando um processo de envelhecimento saudável, digno e cidadão.

Vereadora Margarete Moraes
Relatora – Vice-Presidente CCJ

Sala da Comissão, ___ de agosto de 2003.